

TERMO DE ADITAMENTO N. 01 AO CONTRATO N. 34/-18-SMT.GAB

Processo Sei nº: 6020.2018/0001707-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT

CONTRATADA: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software com fornecimento de licenças perpétuas de software na plataforma Qlik para Data Discovery / Business Discovery corporativo 100% com garantia de atualização.

VALOR: Passando de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), para R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, do período de 16/08/2019 a 15/08/2020.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CARAM**, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 8600, sala 09 Bloco 02, Bairro Santo Antonio de Lisboa, Cidade Florianópolis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 08.689.089/0001-57, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **PERÁCIO FELICIANO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 462.463.809-30, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho (doc. SEI 019545236), anexado aos autos do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência

1. Fica prorrogado o período de vigência contratual do Contrato 034/18-SMT.GAB, do dia 16/08/2019 até 15/08/2020, para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software na plataforma Qlik para Data Discovery/Business Discovery corporativo 100%, com garantia de atualização.



Cláusula Segunda – Dos Recursos

- Os recursos referentes aos serviços de suporte serão pagos em uma única parcela, no montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), onerarão a dotação orçamentária n. 87.10.26.126.3024.2171.33904000.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº. 70.878/19.

Cláusula Terceira – Da Garantia

- A CONTRATADA compromete-se a prestar a garantia no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

- Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 34/18-SMT.GAB, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT


EDSON CARAM
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT

CONTRATADA: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.

PERÁCIO FELICIANO FERREIRA
Diretor Relações Institucionais

TESTEMUNHAS:

1. LM

Nome: CLAUDIA P. PONTIN
RG: 73 347 5013

2. A

Nome: Silvia Letícia S. Goulart
RG: 28311196-3

